



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
MESTRADO EM QUÍMICA
PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIAL PARA INGRESSO EM SETEMBRO DE 2023**

EDITAL Nº 06/2023

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) anuncia a abertura de inscrições e o processo de seleção **especial** para o CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA, com início no semestre 2023/2, e define, por meio deste edital, as regras do processo seletivo. **Este edital contemplará duas linhas de pesquisa específicas.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Química do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFRGS) será feita com base nos critérios de classificação apresentados neste edital.

Art. 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Química do PPGQ/UFRGS, além do acompanhamento de eventuais alterações referentes ao processo seletivo, por meio do endereço eletrônico <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: ppgq_iq@ufrgs.br.

Parágrafo único. A presente seleção é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros.

Art. 3º - O período de divulgação do presente edital será de 25/09/2023 a 08/10/2023 e as inscrições de 09/10/2023 a 13/10/2023.

Art. 4º - Esta seleção especial abrange as seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1: Esta linha de pesquisa visa desenvolver estudos que resultarão em dissertações de mestrado relacionadas ao projeto de pesquisa "**Bases Zwitteriônicas e Tecnologia com Membranas: Soluções para os Processos de Purificação do Gás Natural do Pré-Sal**". A pesquisa de mestrado abrangerá as áreas, preparação de compostos orgânicos, calorimetria, otimização e criação de rotas de preparação de sais orgânicos. Além disso, envolverá a determinação da entalpia das etapas de síntese e a realização de testes



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
(51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

para avaliar a degradação dos sais orgânicos conhecidos como Bases Zwitteriônicas. A alocação de eventuais bolsas de estudo disponíveis será realizada conforme edital específico que será publicado no site do PPGQ.

Linha de Pesquisa 2 – Esta linha de pesquisa visa desenvolver estudos que resultarão em dissertações de mestrado nas ênfases de interesse ao programa de formação de recursos humanos (PRH 50.1). O PRH 50.1 atua em duas ênfases, a saber: i) biocombustíveis e energias renováveis; ii) nanotecnologia e novos materiais. O aluno deverá obrigatoriamente produzir a dissertação de mestrado considerando as duas ênfases de atuação do PRH e aplicada à área do petróleo, gás, biocombustíveis e energias limpas. A concessão da cota de bolsa será efetuada por meio de instrumento contratual relativo à execução do PRH ANP/FINEP. Portanto, o bolsista selecionado estará sujeito aos requisitos de implementação e deveres da cota de acordo com as orientações impostas pela ANP e FINEP. Essas informações estão disponíveis no Manual do Usuário (versão 001/2018) em:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-2a-fase/manual-usuario-prh.docx>

A alocação de eventuais bolsas de estudo disponíveis será realizada conforme disposto na normativa específica sobre o tema, elaborada pela comissão de bolsas do PRH 50.1. A referida resolução poderá ser acessada no site:

<https://www.ufrgs.br/prh/informacoes-gerais/criterios-para-alocacao-de-bolsas-de-estudo/>

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

Art. 5º - Serão considerados inscritos no processo de **seleção especial** para ingresso no curso de Mestrado em Química do PPGQ/UFRGS os candidatos que realizarem suas inscrições dentro dos prazos estipulados neste Edital de Seleção Especial.

§ 1º - No ato da inscrição através do e-mail os candidatos deverão entregar toda a documentação exigida em formato digital (pdf).

§ 2º - Os documentos deverão ser enviados em um único e-mail como um único arquivo pdf ou em arquivos pdf separados.

§ 3º - Não serão aceitos e-mails com link para download dos arquivos exigidos para inscrição neste edital.

§ 4º - As inscrições serão recebidas apenas através do e-mail **institucional** ppgq_iq@ufrgs.br. **Não** serão aceitas inscrições enviadas por correspondência física ou entregues na secretaria do PPGQ.



§ 5º - O envio dos documentos dentro do prazo estipulado neste edital pelos candidatos **não** garante a sua homologação.

2.1 – Inscrições por Cotas - Ações Afirmativas

§ 6º Segundo as Resoluções do **CONSUN/UFRGS nº 15/2023** e do **PPGQ/UFRGS nº 08/2023**, que trata da implementação da reserva de vagas voltadas às ações afirmativas no âmbito dos seus Cursos de Pós-Graduação, o número total de vagas destinadas às cotas das ações afirmativas no Programa de Pós-Graduação em Química é de 30% (trinta por cento) para o curso de Mestrado, equivalente, no presente edital de seleção, a 3 (três) do total de 10 (dez) vagas, sendo estas reservadas para candidatos autodeclarados:

- a) pessoas pretas ou pardas;
- b) indígenas;
- c) quilombolas;
- d) pessoas com deficiência;
- e) pessoas travestis e transexuais;
- f) pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário;
- g) migrantes em condições de vulnerabilidade social;

No momento da inscrição, os candidatos autodeclarados deverão assinalar o segmento pelo qual pretendem concorrer à reserva de vagas e submeter um termo de autodeclaração devidamente assinado junto ao formulário de inscrição no processo seletivo.

Aplicam-se aos candidatos do sistema de reserva de vagas todas as demais normas previstas no presente edital de seleção para os candidatos de ampla concorrência. Os candidatos travestis e transexuais terão garantido o uso do nome social durante todo o processo (listagem e tratamento pessoal). O nome de registro deverá ser apresentado para conferência da documentação.

Os candidatos com deficiência deverão registrar no formulário de inscrição eventuais solicitações de acessibilidade durante o processo de seleção. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, além dos documentos obrigatórios comuns para os demais candidatos, laudo médico que comprove a deficiência declarada e informar suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).



Os candidatos indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial. Os candidatos quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou o registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo do número de candidatos às cotas de ações afirmativas, as respectivas vagas não preenchidas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

Art. 6º - Documentação a ser apresentada no ato da inscrição, via e-mail:

- (a) Formulário de Inscrição preenchido disponível na página do PPGQ: <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. O preenchimento deve ser feito digitalmente (com computador) não sendo aceito preenchimento à mão.
- (b) Diploma de Graduação ou Ata de Conclusão (cópia simples) ou atestado de que o aluno concluiu/concluirá a graduação até o término deste processo seletivo;
- (c) Cópia Simples do Histórico Escolar de Graduação;
- (d) Cópia Simples da Carteira de Identidade;
- (e) Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF (para alunos brasileiros);
- (f) Cópia autenticada do Passaporte (para alunos estrangeiros) ou Registro Nacional de Estrangeiro;
- (g) Termo de autodeclaração do segmento pelo qual pretendem concorrer à reserva de vagas de ações afirmativas devidamente assinado. Além dos atestados referidos no *caput* 6 do item 2.1 deste edital;
- (h) Foto digitalizada no formulário de inscrição;
- (i) Currículo Lattes atualizado, em formato pdf, acompanhado de documentação comprobatória em formato pdf. Para tal, acesse diretamente no portal do CNPq (www.cnpq.br) – Plataforma Lattes;¹
- j) Planilha de pontuação do candidato (ANEXO) preenchida a partir dos dados apresentados no CV Lattes, devidamente documentado. Para alunos estrangeiros, enviar CV em formato pdf também devidamente documentado.

¹ Alunos estrangeiros não precisam apresentar Currículo Lattes. Este deve ser substituído por Currículo Vitae, salvo em formato pdf. Dados apresentados no CV Lattes e não comprovados não serão contabilizados.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
(51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

(k) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por GRU, no valor de R\$60,00 (sessenta reais), o qual não será devolvido, em qualquer hipótese. O candidato deverá obter a GRU diretamente no site da UFRGS, no seguinte endereço: <https://www1.ufrgs.br/GuiaPagamentoUniao/pagamentoExterno>.

Os dados a serem preenchidos na GRU, além dos dados do candidato, são:

- Valor do documento: “R\$60,00”
- Multa: “R\$0,00”
- Descrição do recolhimento: “Taxa de Inscrição Concurso e Processos Seletivos”
- Unidade Gestora: “153300 – Instituto de Química”
- Órgão de arrecadação: “instituto de quimica”
- Descrição: “Processo Seletivo Mestrado 2022”

§ 1º - É possível solicitar isenção da taxa de inscrição preenchendo o formulário disponível em nosso site (<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>), que deverá ser entregue na Secretaria junto com toda a documentação exigida. Os candidatos que não forem contemplados com a isenção da inscrição deverão realizar o pagamento da taxa até o dia da prova de seleção.

§ 2º - Alunos estrangeiros não residentes no país e que não possuam CPF e os candidatos concorrendo a vagas de ações afirmativas estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

§ 3º - Não serão aceitos documentos após o período de inscrição estipulado neste edital, mesmo em caráter de substituição.

§ 4º - A Secretaria do PPGQ não terá a atribuição de conferir a documentação apresentada pelo candidato

Art. 7º - Na etapa de homologação das inscrições, conforme previsto neste edital, a ausência de algum documento solicitado ou em desacordo com o preconizado por este edital implicará na não homologação da inscrição do candidato.

3. DAS VAGAS

Art. 8º - Serão oferecidas até 10 vagas. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

Art. 9º - A Coordenação PPGQ/UFRGS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.



4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 10º - A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado em Química do PPGQ/UFRGS é feita pela Comissão Coordenadora do PPGQ.

Art. 11º - O processo seletivo consistirá em análise da formação acadêmica e análise curricular

Art. 12º - O processo seletivo ocorrerá segundo o cronograma apresentado abaixo:

Etapas	Data
Divulgação do Edital	25/09/2023 a 08/10/2023
Inscrições	09/10/2023 a 13/10/2023
Divulgação dos candidatos homologados	20/10/2023
Recursos às inscrições não-homologadas	23/10/2023 a 27/10/2023
Resultado preliminar	30/10/2023
Recurso	31/10/2023 a 08/11/2023
Resultado Final	09/11/2023
Encerramento do processo	30/11/2023

Parágrafo único. Os resultados de todas as etapas serão disponibilizados no site do PPGQ.

Art. 13º - Será avaliado o histórico escolar da graduação (Peso 4) e a produção científica (Peso 6) através do CV Lattes devidamente documentado. As notas destes dois itens serão expressas com uma casa decimal após a vírgula. O arredondamento dos valores será realizado em conformidade com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE. As notas dos candidatos serão normalizadas para base 10 para construção da nota final. **O candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero) nesta etapa será considerado aprovado no processo. Os candidatos que participarem do processo via reserva de vagas por ações afirmativas serão aprovados mediante obtenção de nota igual ou superior a 3,0 (três vírgula zero).**

§ 1º – A nota da avaliação do Histórico Escolar (HE) será calculada segundo equação abaixo:

$$HE = (N_A * 1,0 + N_B * 0,75 + N_C * 0,5) / N_{Total}$$

em que N_A , N_B e N_C são o número de créditos com conceitos A, B e C, respectivamente. N_{Total} é o número total de créditos.

Parágrafo único: Em caso de empate na nota final dos candidatos, o desempate será feito a partir da prioridade para os grupos de estudantes com vagas pelas cotas de ações afirmativas, análise do Histórico Escolar de Graduação, onde o desempate será a favor do candidato com maior número de conceitos A nas disciplinas



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

cursadas. Seguindo empatados, o mesmo será feito para as disciplinas com conceito B e depois C, sucessivamente. Para históricos que não utilizam conceitos, a conversão de nota em conceito será feita segundo critérios utilizados na UFRGS (10-9,0 = A; 8,99-7,50 = B; 7,49-5,00 = C). Persistindo ainda o empate, a produção científica será avaliada em função do fator de impacto dos artigos publicados.

5. DO INGRESSO E DAS BOLSAS

Art. 14º - Os candidatos que se inscreveram apresentando atestado de conclusão ou atestado de conclusão futura da graduação deverão apresentar cópia do Diploma de Graduação ou Ata de Conclusão (cópia simples) em até 10 dias úteis após solicitação da Secretaria do PPGQ. O contato será realizado após o encerramento do processo seletivo, via **e-mail ou telefone do candidato**, conforme apresentados na Ficha de Inscrição do Candidato. Caso a documentação exigida não seja entregue no prazo solicitado, a matrícula como aluno regular não será efetivada.

Parágrafo único - O contato da secretaria do PPGQ será realizado no mês de NOVEMBRO de 2023.

Art. 15º - Para efetivar o ingresso no PPGQ como aluno especial (Resolução 13/2017 do PPGQ), o candidato deverá apresentar cópia do Diploma de Graduação ou Ata de Formatura até o primeiro dia do período de matrícula dos discentes no PPGQ, a ser disponibilizada no site do PPGQ. Caso a documentação exigida não seja entregue no prazo estipulado, o candidato não está apto a realizar matrícula no PPGQ.

Art. 16º - Não é assegurada a concessão de bolsas de estudo aos candidatos selecionados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - O Exame de Proficiência em português para Estrangeiros é uma exigência do MEC e da CAPES para alunos estrangeiros e deverá ser realizado no decorrer do curso (www.mec.gov.br/sesu/celpe). A observância dos prazos previstos para este exame é de responsabilidade dos alunos interessados.

Art. 18º- Casos omissos, recursos ou situações não previstas no presente Edital de seleção serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
http://www.iq.ufrgs.br/ppgq. E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

ANEXO

Nome do Candidato:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CANDIDATO

Título	Pontuação	Valor
Capítulo de livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN)	0,3/capítulo	
Livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN)	0,8/livro	
Artigo publicado ou aceito em revista indexada SCI – Qualis CAPES Química*.	A1 (4,0/artigo), A2 (2,0/artigo), A3 (1,0/artigo) e A4 (0,5/artigo). máximo 10 pontos	
Patente	4,0/concessão 2,0/depósito	
Participação em congresso científico*	0,1/evento nacional 0,2/evento internacional	
Apresentação de seminário ou comunicação oral em congresso científico*	0,3/ revista ou evento nacional 0,4/ revista ou evento internacional	
Artigo publicado em revista não indexada ou apresentação de seminário ou comunicação via poster em congresso científico	0,2/evento nacional 0,3/evento internacional	
Premiações científicas	0,5/premiação	
Iniciação científica, outras bolsas, monitorias, estágios não curriculares	0,25/semestre máximo 3 pontos	
Docência em Ensino Médio (disciplina de Química), em 3o grau ou experiência em indústria, limitada aos últimos 5 anos (2018- 2022):	0,5/semestre	
	TOTAL	

*<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Observação: Eventos tais como Salão/Mostra/Jornada acadêmica/Simpósio que ocorrem internamente às Instituições de Ensino NÃO serão considerados como Congresso Científico e, portanto, trabalhos dessa natureza NÃO serão contabilizados